



Botucatu, 6 de maio de 2024.

**À Sua Excelência o Senhor
Antonio Carlos Vaz de Almeida
Presidente**

**Assunto: Razão da Escolha do Contratado e Justificativa de Preço –
Processo nº 32 / 2024**

Razão da Escolha do Contratado

Exmo. Sr. Presidente,

1. Considerando a cotação solicitada ao setor de compras, referente à contratação de empresa especializada para realizar manutenções preventivas e corretivas em purificadores de água, com fornecimento de materiais, por um período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Ato que autoriza a Contratação Direta e seus anexos, informo que o menor preço do presente processo foi orçado pela empresa **“MAYKOL LEANDRO BORGUINI 10852462999”, CNPJ: 34.208.912/0001-75** ao valor global de **R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)**, de acordo com a grade comparativa de preços anexada ao processo.
2. O fornecedor foi escolhido porque conseguiu ofertar proposta que supre as exigências contidas no Ato que Autoriza a Contratação Direta, é do ramo pertinente ao objeto demandado, apresentou toda a documentação referente a habilitação e não possui nenhuma restrição de contratação.
3. Salientando que enviou proposta formalizada dentro do prazo estabelecido; estando também o valor global ofertado dentro do preço médio estimado. A metodologia de cálculo para obtenção dos preços estimados foi a média aritmética simples dos valores coletados em pesquisas através de painel público oficial de contratações (PNCP) e contratações similares realizadas por outros órgãos públicos, coletados através do sistema banco de preços, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Câmara Municipal, tendo em vista, que a empresa atende todos os requisitos legais para contratação pretendida.
4. Comunico que, durante o período de recebimento de propostas, além do ato que autoriza a contratação direta publicado no PNCP (Painel Nacional de Compras Públicas) e no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Botucatu, foram consultadas empresas do ramo através de envio de e-mail formalizado, solicitando cotação referente ao objeto requisitado e foi recebido 1 (uma) proposta de orçamento formalizada do objeto pretendido. Saliento que houve também 1 (uma) negativa de empresa que não conseguiria nos atender com relação ao objeto pretendido.
5. Os fornecedores foram selecionados através de cadastro próprio da Câmara Municipal de Botucatu e através de pesquisas em sítios eletrônicos especializados em catálogo de empresas de prestação de serviços ou fornecimento de produtos no âmbito municipal, devido as peculiaridades do objeto. Em ambos os locais foram coletados pelo ramo de atividade e também pela confiabilidade e histórico do



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



fornecedor perante outros órgãos públicos, na própria Câmara Municipal de Botucatu e também seu tempo de atividade no ramo pretendido.

Justificativa de Preço

6. Justifica-se o presente procedimento de dispensa de licitação, por este compreender o limite constante no Art. 75 da Lei 14.333/21.

7. O critério de menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar ao processo, propostas compatíveis com o termo de referência, de acordo com a Lei 14.133/2021.

8. Foi efetuada pesquisa prévia de mercado, conforme instruções do artigo 23 da Lei 14.333/21, obtendo, desta forma, utilizando o cálculo de média simples, o preço estimado do objeto em questão, comprovando que o preço contratado está dentro do praticado em mercado. A pesquisa prévia de preço encontra-se anexa ao processo e foi formalizada através do Atestado de Pesquisa de Mercado e Tabela Comparativa.

9. Consta-se também que as exigências previamente solicitadas no Documento de Formalização de Demanda foram integralmente atendidas pela empresa ganhadora.

10. Assim, encaminho o presente processo para apreciação e, se de acordo, autorização da contratação da empresa vencedora, através da modalidade de dispensa de licitação, conforme **artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14133/2021**.

11. O processo foi instruído com a proposta, os documentos de habilitação da empresa vencedora, minuta de contrato, termo de ciência e notificação e uma dotação orçamentária, comprovando a existência de recursos financeiros para a contratação.

12. Venho comunicar o Exmo. Sr. Presidente da Câmara, de todo teor do presente parecer, para que proceda, se de acordo, nos termos do inciso VIII, do Art. 72 da lei 14.133/21, a devida autorização e ratificação do presente processo.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

Bruno Prado Simão
Agente de Contratação